



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 300, de 2 de maio de 2019

Dispõe sobre a alteração de denominação e a reclassificação de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.287, de 29 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada, a contar **desta data**, a denominação dos seguintes cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo:

I – de Assessor de Governo e Relações Institucionais, com lotação no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, exercido pelo servidor Thiago Daross Stefanello, para Secretário Especial de Governo e Gestão Pública, Símbolo CC-1;

II – de Secretário do Meio Ambiente, Símbolo CC-1, exercido pelo servidor Neudi Mosconi, para Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Símbolo CC-1;

III – de Secretário do Planejamento Estratégico, Símbolo CC-1, exercido pelo servidor Norisvaldo Penteado de Souza, para Secretário do Planejamento e Urbanismo, Símbolo CC-1;

IV – de Secretário de Habitação e Urbanismo, Símbolo CC-1, exercido pelo servidor Rafael da Silva Schiavinato, para Secretário de Habitação, Serviços e Obras Públicas, Símbolo CC-1;

V – de Diretor do Departamento de Informática da Secretaria da Administração, Símbolo CC-2, exercido pelo servidor Fabio dos Reis Ferreira, para Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, Símbolo CC-2;

VI – de Coordenador de Parque Urbano, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Símbolo CC-3, exercido pelo servidor José Luiz Brixner, para Coordenador Operacional, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Símbolo CC-3;

VII – de Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Símbolo CC-3, exercido pelo servidor João Luiz Bressan, para Coordenador da Central Municipal de Tratamento de Resíduos, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Símbolo CC-3.

Art. 2º – Fica, também, procedida à reclassificação/alteração de denominação, a contar **desta data**, dos seguintes cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo:

I – de Diretor do Departamento de Compras e Material da Secretaria da Administração, exercido pelo servidor Thiago Locatelli do Amaral, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-2-T, com a denominação de Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos;

II – de Diretor do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, exercido pelo servidor Jaldir Anholetto, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-2-T.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 301, de 2 de maio de 2019

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para o exercício de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações, em especial a Lei nº 2.287, de 29 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar **desta data**:

I – **Maria Aparecida Gomes Luna**, no cargo em comissão de Coordenadora de Gestão Pública, com lotação no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

II – **Daniela Luana Balena**, no cargo em comissão de Coordenadora de Relações Institucionais, com lotação no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

III – **Juliana Cremon Menoia**, no cargo em comissão de Diretora de Proteção à Mulher, com lotação na Secretaria de Políticas para Mulheres, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

IV – **Luciano Puzzi**, no cargo em comissão de Diretor do Aeroporto Municipal, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

V – **Liziane Maria Bolinsenha**, no cargo em



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 02 de Maio de 2019

Edição Extraordinária nº 2.303

Página 2

comissão de Coordenadora de Convênios, com lotação na Secretaria do Planejamento e Urbanismo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.